

Ofício nº 18/2026 – G.P.

Proc. CM nº 5040/2025

Santo André, 18 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cópia da Lei nº 10.929, de 2026, promulgada por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópias da lei abaixo enumerada, promulgada por esta Casa Legislativa e publicada no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
84/2025	10.929/2026	Dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas a quem praticar atos de invasão, esbulho ou turbação de posse de imóveis públicos ou privados no município de Santo André, e dá outras providências.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/

